



**AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DIRETORIA DE TRANSPORTES**

**QUADRO DE HORÁRIOS**

<b>LINHA Nº 4.808</b>		<b>CRISTALINA - MALHADOR GOIÁS</b>			<b>CARACTERÍSTICA: CONVENCIONAL</b>	
<b>EXTENSÃO</b>	<b>TIPO I : 237 Km</b>	<b>TIPO II : 99 Km</b>	<b>TIPO III : Km</b>	<b>TOTAL : 336 Km</b>	<b>FROTA: 1</b>	<b>FREQÜÊNCIA: DIARIAMENTE</b>
<b>EMPRESA: VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA</b>					<b>PROCESSO: 856/97 - 536/98</b>	
<b>IDA</b>				<b>VOLTA</b>		
<b>LOCALIDADES</b>		<b>HORÁRIOS</b>		<b>LOCALIDADES</b>		<b>HORÁRIOS</b>
CRISTALINA		07:00		MALHADOR		14:00
ESCOLA ZEINA		07:45		CORUMBÁ DE GOIÁS		15:15
LUZIÂNIA		08:00		FAZ. STA. MÔNICA		15:30
CIDADE OCIDENTAL		08:20		OLHOS D'ÁGUA		15:45
VALPARAISO II		08:35		ALEXÂNIA		16:05
NOVO GAMA		08:40		SERRA DO OURO		16:20
LAGO AZUL		08:55		POSTO FISCAL		16:40
STO.ANTONIO DESC.		09:15		STO.ANTONIO DESC.		17:00
POSTO FISCAL		09:35		LAGO AZUL		17:20
SERRA DO OURO		09:55		NOVO GAMA		17:35
ALEXÂNIA		10:05		VALPARAISO II		17:40
OLHOS D'ÁGUA		10:20		CIDADE OCIDENTAL		18:00
FAZ. STA MÔNICA		10:40		LUZIÂNIA		18:15
CORUMBÁ DE GOIÁS		11:00		ESCOLA ZEINA		18:30
MALHADOR		12:15		CRISTALINA		19:15

<b>PONTOS DE PARADA</b>	<b>TEMPO DE DURAÇÃO</b>		<b>RESTRICÇÕES DE TRECHOS:</b> Corumbá de Goiás/Malhador e vice-versa - Serviço complementar autorizado conforme <b>Resolução nº 021/98, de 03/03/1998.</b> - Prolongamento até o povoado de Malhador, autorizado pelo <b>Despacho nº 035/1999.</b>
	<b>IDA</b>	<b>VOLTA</b>	
			<p align="center"><b>Gerência de Planejamento e Estudos de Transportes</b></p> <p align="right">DTR, em 12 /05 / 2003</p>